

RESUMO

Nua momento em que o nosso país, conjuntamente com a Espanha e Grécia, prepara a sua entrada na CEE, julga-se oportuno. uma reflexão conjunta, sobre o papel da informática em cada um destes países, tendo como cenário a política informática, já ensaiada no seio da Comunidade Europeia.

1. INTRODUÇÃO

É um facto aceite pelo. países industrializados em geral e em particular, pelos países do Mercado Comum, de que a informática e um dos suportes mais importantes do desenvolvimento económico e social. Não surpreende pois que esses países tenha. ensaiado no seio da Comunidade Europeia a definição de uma política informática. O relativo insucesso dessa política, não impediu, o desenvolvimento de políticas nacionais de informática, políticas essas que nalguns casos, são consubstanciadas em planos informáticos.

Nos países da CEE, as estruturas de organização e direcção da política de informática são diversificadas de país para país, no entanto, existe um largo consenso quanto à definição do domínio e dos objectivos dessa política, havendo apenas divergências nos meios e métodos a utilizar, para atingir aqueles objectivos. Estas divergências resultam na maior parte dos casos, das diferentes estruturas governamentais.

Num momento em que o nosso país, conjuntamente com a Espanha e Grécia, negocia a sua entrada na CEE, julga-se oportuno, reflectir conjuntamente sobre o papel da informática e. cada um destes países e o modo como estão estruturadas as organizações de direcção de política.

Dos três países referidos, aquele, sobre o qual possuímos menos informações é a Grécia. Esta escassez de informação, deve-se ao facto de só há relativamente pouco tempo, aquele país ter despertado para a informática numa perspectiva global e coordenada. Dado porém que o modelo estrutural que está a ser desenvolvido é muito influenciado pela Grã-Bretanha, juntamos na parte final deste nosso trabalho, alguns dados sobre a organização informática naquele país.

2.ALGUMAS NOTAS SOBRE A POLÍTICA INFORMÁTICA NA CEE

Não obstante o nível de informatização e a importância que a informática, já então, tinha para os países industrializados da Europa, só a partir de 1971 é que os responsáveis da CEE, começaram a prestar atenção a esse aspecto. Para tal, julgo terem contribuído, os Planos Informáticos que foram desenvolvidos pela França e Republica Federal Alemã, respectivamente.

O desenvolvimento do programa alemão, previsto para o quinquénio 1971-76, orçava em 2.423 milhões de marcos, em que 705 milhões, eram destinados aos construtores de equipamentos para os seus gastos em Investigação e Desenvolvimento, enquanto que através do Plano Francês, e para o mesmo período, a Compagnie International pour l'Informatique (CII), recebia anualmente do Governo Francês cerca de 200 milhões de Francos.

Estas subvenções dos governos Alemão e Francês, foram acompanhadas por medidas restritivas dos mercados ,o que contradizia as regras em vigor no seio da CEE, contribuindo assim o levar a discussão para dentro da Comunidade Europeia.

Após uma reunião realizada em Paris, em Outubro de 1972, os Chefes de Estado e do Governo dos países membros desta Comunidade, acordaram na promoção de uma industria informática europeia,

assente numa colaboração de empresas dos respectivos países, tendo sido constituída uma Comissão para realizar um estudo sobre esta questão.

Tendo em conta a importância da informática e a necessidade da Europa desenvolver uma indústria informática, autónoma, a Comissão apresentou ao Conselho de Ministros da CEE em Novembro de 1973, um plano de acção, segundo o qual se recomendava as seguintes medidas:

1 - Promover uma indústria informática Europeia, através de medidas que favorecessem o agrupamento dos construtores europeus..

2-Promover a utilização da informática, coordenando as acções da Comunidade no sector publico e desenvolvendo aplicações internacionais em diversos domínios, tais como: Meteorologia, Controle de Tráfego Aéreo, Ensino, Sistemas Hospitalares, etc.

3- Outras medidas complementares, tais como:

- Ajudas na investigação

- Protecção das liberdades das pessoas frente à informática

Passados sete anos, e observando a situação actual pode dizer-se que a promoção de uma indústria informática europeia foi um fracasso. Todavia quanto às outras medidas preconizadas, verificaram-se algumas realizações.

Em Fevereiro de 1975, foram acordados, alguns projectos e medidas a serem desenvolvidos pelos países membros da CEE.

De entre estas medidas, destacaram -se as seguintes :

1 -Estabelecer uma limitação quanto ao numero de projectos de interesse europeu, no domínio das aplicações informáticas.

2 -Iniciar uma colaboração no que se refere à normalização, aplicações e política de aquisições no sector publico.

3.Promover projectos de desenvolvimento industrial em áreas de interesse comum, dando -lhes um caracter de cooperação transnacional.

A par destas medidas, foram aprovados os seguintes projectos:

1 -Desenvolvimento de Bases de Dados para coordenar a utilização de órgãos para transplantação e bancos de sangue a nível da comunidade.

2 -Desenvolvimento de Aplicações, com informação relativa as importações e exportações.

3 -Desenvolvimento de Bases de Dados para o agrupamento da informação jurídica ao nível da Comunidade.

4 -Ajuda à concepção dos sistemas informáticos.

Apesar de algumas realizações úteis, estas tem sido consideradas pelos responsáveis da CEE, pouco ambiciosas e o parlamento europeu, tem insistido na necessidade de elaborar uma verdadeira estratégia, em lugar da simples enumeração de medidas e acções.

Porém o facto de ao nível da CEE, ser frequente as profissões de fé sobre a importância do "fenómeno informático", não tem sido suficiente para que os países membros, se entendam, surgindo assim dificuldades de concertação, muitas vezes intransponíveis.

Este aspecto não tem impedido que cada um desses países, tenha vindo a desenvolver políticas nacionais de informática e fortalecido as suas estruturas organizativas, que embora diferentes de país, para país, assentam em consensos conseguidos a nível das organizações internacionais.

4. POLÍTICA INFORMÁTICA EM ESPANHA

A primeira vez que se fez menção de política de informática em Espanha, foi em 1976, através do decreto nº 182, que transferiu para a Presidência do Conselho, as competências que no domínio da informática eram exercidas até então pelo Ministério do Planeamento, que havia sido criado em 1973 e extinto em 1976.

Entre 1967 e 1978, foi desenvolvida uma política sectorial de aquisições de equipamento informático para a Administração Pública, uma política de formação dos informáticos, uma política de promoção da indústria informática, uma política de cooperação internacional.

4.1. Política de Aquisições

A política de aquisição de equipamento informático, está regulamentada pelo Decreto nº 2572 de 1973 e é o resultado de um longo processo, iniciado em 1967, quando no âmbito de um conjunto de medidas, visando a restrição das despesas públicas, foi criado um órgão para controlar as aquisições de computadores.

Face à legislação existente actualmente em Espanha que consubstancia a política de aquisições, os Ministérios intervêm na iniciativa e nas propostas dos projectos informáticos. Estes projectos, são apresentados a Comissão Interministerial de Informática, que funciona junto da Presidência do Conselho. Aquela Comissão analisa a fundamentação e julga da oportunidade do projecto.

O projecto, é executado após concurso publico ou consulta restrita aos fornecedores de material informático. A decisão final, pertence à direcção-geral do Património do Estado que funciona junto ao Ministério das Finanças.

O financiamento das aquisições, é coberto pelo orçamento de cada ministério, onde existe uma rubrica específica.

4.2; Política de Formação

No que se refere à política de formação em informática, esta teve a sua origem no decreto 554/1969 que cria o instituto de Informática no âmbito do Ministério da Educação e da Ciência e através do qual, eram formados desde os profissionais de registo de dados, aos engenheiros de sistemas.

Todavia, esta concepção, tornou-se incompatível com o sistema de ensino, prevista na lei geral sobre Educação de 1971 e segundo o qual, o ensino em Espanha, se desenvolvia segundo os seguintes níveis:

-Ensino geral de base

-Ensino secundário unificado

-Ensino profissional

-Ensino superior

Face a esta nova concepção, o Instituto de Informática foi extinto, sendo criadas Faculdades de Informática, nas Universidades Politécnicas de Madrid e de Barcelona, onde são obtidos os graus de licenciatura em Informática, enquanto que, os cursos de registo de dados, programação e manutenção passaram a ser ministradas ao nível do ensino profissional.

4.3. Política de Promoção da Indústria informática

Para além da iniciativa privada, através da qual se tem verificado algumas realizações, nomeadamente com a concepção e fabrico de um minicomputador nacional, a Administração Espanhola, a partir de 1974 e através do Decreto nº 2593, atacou frontalmente o problema.

Com efeito, esta legislação, que regulamenta o sector da electrónica, estabelece medidas de protecção da indústria informática, estendendo ao fabrico de equipamento Informático, os benefícios previstos na lei de organização e defesa da indústria, em vigor desde 1939.

Segundo o previsto naquela lei, o Estado deve fazer as suas aquisições à indústria nacional. Na prática esta exigência é substituída por um certificado de pré-qualificação, que é emitido pelo Ministério da Indústria e Energia e que tem uma validade limitada e ao qual têm direito os industriais que se obrigam a fabricar um determinado produto dentro de um prazo fixo. Os produtos protegidos pelos certificados de pré-qualificação, são adquiridos obrigatoriamente pelos serviços da Administração Pública, pelos serviços público. autónomos, pelas empresas públicas, pelas empresas monopolistas (tabacos, Petróleos) e pelas empresas concessionárias para a Exploração dos serviços públicos (Telefones).

No que se refere à informática, e até ao momento, a protecção está limitada aos produtos de recolha e registo de dados, assim como a computadores de médio porte, cujo produtor é a "Sociedad Espanola de Comunicaciones e Informatica S.A." (S.E.C.O.I.N.S.A.), que é uma empresa de economia mista, cujo capital é subscrito pelo Estado através do Instituto Nacional da Indústria, pela Fujitsu España, pela Companhia Telefónica Nacional de Espanha (C.T.N.E.) e por bancos privados. O Estado é o accionista maioritário.

No que se refere a indústria de "software", o Estado, por intermédio do Instituto Nacional da indústria contribui para o seu desenvolvimento constituindo duas empresas de economia mista uma especializada em "software" - Estudio Realizaciones de Informatica Aplicada (E.R.I.A.), outra de serviços de informática, Enter-Informática.

Poder-se-á ainda incluir neste domínio, algumas acções levadas a efeito pelo Instituto Nacional de Prospectiva.

Estas acções, fazem parte de um plano de prospectiva informática e têm como objectivo, medir as possibilidades e os riscos, decorrentes do desenvolvimento do tratamento automático da informação e da expansão da teleinformática à escala mundial.

Este programa, vai desenvolver-se em três fases:

I - Exploração das tendências e mudanças que se verificarão na sociedade espanhola em consequência da introdução da informática e da teleinformática.

II - Avaliação da incidência social da informática e da teleinformática, tendo em vista, definir as opções futuras assentes numa base científica.

III- Estabelecimento das bases e estratégias a propor ao Governo nos domínios da educação e da indústria de informática e da teleinformática.

4.4. Política de Cooperação Internacional

A Espanha, tem mantido uma participação activa, em quase todas as organizações internacionais que tratam da informática, mas particularmente no seio da IBI, de que faz parte do grupo de países fundadores. Através desta organização ,tem-se mantido um diálogo constante com os países da America Latina. A ilustrar o empenhamento Espanhol, no IBI, está a realização em Torremolim de 26 de Agosto a 6 de Setembro de 1978, da primeira conferencia Intergovernamental sobre Estratégias e Políticas em Informática (SPIN).

Os resultados desta conferencia, funcionaram como catalizador da consciência do Governo Espanhol, no que se refere à necessidade de uma harmonização das políticas informáticas sectoriais. Assim que, pelo decreto 2373/1978, foi constituída uma Comissão Interministerial para elaborar um Plano Informático Nacional.

5. Política Informática na Grécia

Ate 1977, o desenvolvimento informático na Grécia, fez-se sem qualquer enquadramento, ou sequer preocupação dessa ordem.

Após uma reunião da OCDE, realizada em Atenas em Outubro de 1977 e subordinada ao tema "Utilização dos Computadores na Administração Publica", o Governo Grego, resolveu empreender varias medidas, visando uma utilização mais nacional da informática na Administração e um novo cuidado na formação e treino dos técnicos de informática.

5.1. Política de Coordenação

Tendo como objectivo, racionalizar a utilização da informática na Administração Publica, foi criada na direcção-geral da Administração Publica, dependente do Primeiro Ministro, a Divisão de Investigação e Computarização, a qual passou a competir a coordenação de todas as actividades informáticas do sector publico Grego. Esta divisão organizou-se nos moldes do British Centrel Computer Agency.

5.2. Informática Distribuída

A Divisão de Investigação e Computarização, deu directrizes aos varios organismos da Administração Publica, no sentido de fazer um uso mais intensivo dos minicomputadores, ensaiando assim um projecto de informática distribuída. os objectivos deste projecto, aio estudar a utilização doa minicomputadores, no processamento distribuído, em particular na área dos serviços sociais.

5.3. Política de formação

De um modo geral a formação dos informáticos da Grécia, é feita pelos construtores de equipamento e por empresas privadas de formação. Com o aparecimento da Divisão de Investigação e Com putarização, intensificou-se a formação dentro da Administração Publica. Assim, através da Escola de Formação dos Funcionários Publicos, que depende igualmente da direcção-geral da Administração Pública, organiza cursos de uma semana para os Directores dos Serviços de Informática e cursos de seis meses para os programadores.

POLÍTICA INFORMÁTICA EM PORTUGAL

6. ESTRUTURAS DA POLÍTICA NACIONAL

Várias têm sido as tentativas feitas, visando a definição de uma política de informática, com âmbito nacional.

Não só pelo número de entidades intervenientes, mas sobretudo pelo empenhamento que tal iniciativa, despertou a nível do Governo, destaco a proposta aprovada em plenário de Comissões de Trabalhadores, em Fevereiro de 1976 e apresentada ao Primeiro-Ministro nessa data.

1. Como linha de força da proposta em questão, sobressaiam as seguintes preocupações:

a) Optimização da utilização dos recursos informáticos, mediante:

-um máximo aproveitamento dos recursos existentes

-afectações sectoriais desses recursos possibilitando a reestruturação dos sectores nacionalizados

b) Diversificação do mercado de material de informática, com vista a minorar as dependências externas neste domínio, actualmente excessiva e perigosamente concentradas num único fornecedor;

c) Impedimento de iniciativas isoladas e não planificadas no domínio da Informática.

2. As formas propostas pelo Secretariado das Comissões de Trabalhadores para concretização das linhas de força apontadas eram as seguintes:

a) Obrigatoriedade de concurso público para novas encomendas de computadores, devendo o mesmo ser analisado pelos órgãos competentes do Estado;

b) Elaboração de um Plano Director de Informática por um Órgão governamental, a criar, com a colaboração de representantes de trabalhadores de informática;

c) Elaboração de planos sectoriais de informática por grupos de trabalho especializados onde estejam maioritariamente representados os trabalhadores do respectivo sector.

O Governo de então (VI Provisório) deu o seu acordo, na generalidade, a estas propostas considerando que elas eram eminentemente construtivas e que se coadunavam, embora sendo mais amplas, com as finalidades últimas e com a metodologia de trabalho já iniciado na Administração Pública, através da DGOA.

Já no que se refere á metodologia de elaboração do Plano Director e de Planos Sectoriais, e considerando as condições objectivas da Administração Pública e a inexistência de um plano económico global norteador das actividades dos diferentes sectores, entendeu o Governo que o Plano Director deveria ser resultante da integração de diversos planos sectoriais, pelo que a base dos trabalhos seria a actividade de grupos do respectivo sector, subordinados a uma orientação comum.

Seguindo esta linha de raciocínio considerou mais eficaz e funcional para a satisfação de tais objectivos a constituição de uma Comissão Coordenadora de carácter transitório, cuja acção básica seria a de coordenação e dinamização dos grupos de trabalho sectoriais.

Esta Comissão Coordenadora para o Plano Director de Informática (C.C.P.D.I.) teria como funções primordiais:

- Promover a constituição dos grupos de trabalho sectoriais
- Definir linhas gerais de actuação aos grupos de trabalho sectoriais
- Coordenar e dinamitar a actuação destes grupos
- Proporcionar suporte administrativo e financeiro à actividade dos grupos

Dado o tipo de actividade que pretende desenvolver e os sectores que abrangeria, deveria a referida Comissão funcionar Junto do Gabinete do Primeiro Ministro.

Através dos órgãos competentes, foi preparado um projecto de diploma regulando a criação desta Comissão, concretizando a sua constituição, mandato e modo de funcionamento, tendo sido avançadas propostas concretas no sentido de assegurar o apoio administrativo, financeiro e técnico aos trabalhos da referida Comissão. Este projecto não chegou a ser discutido pelo VI Governo Provisório e não foi retomado por qualquer dos Governos seguintes.

7. POLÍTICA DE INFORMÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A inexistência de uma política de informática a nível nacional, não tem impedido que no âmbito da Administração Pública, se tenham tomado algumas medidas, que poderemos designar por políticas horizontais da informática para a Administração Pública

7.1. Política de Coordenação

Desde 1973 que existe, uma política de coordenação na Administração Pública Portuguesa, primeira, através da Comissão Interministerial de Informática e depois com a criação da direcção-geral da Organização Administrativa (DGOA).

Este organismo "é o serviço central de estudo, de cooperação e de coordenação, em matéria de organização e gestão, de processos e métodos de trabalho e de informática, tendo em vista o sistemático aperfeiçoamento, modernização e eficiência da Administração Pública".

Para o serviço das suas atribuições a direcção-geral dispõe dos seguintes Departamentos:

- a) De Organização e Gestão;
- b) De Informática;
- c) De Racionalização Administrativa

Compete em geral aos Departamentos:

- a) A emissão de pareceres e a prestação de assessoria técnica que lhes for solicitada;
- b) A coordenação da actividade dos órgãos sectoriais homólogos no domínio das suas atribuições;
- c) A participação em grupos ou comissões que visem o estudo de problemas relacionados com as suas

suas atribuições, apoiando-os ou promovendo a sua constituição;

d) O fomento e a divulgação de estudos teóricos e práticos sobre matérias das suas atribuições;

e) O apoio a participação da Administração Pública, em reuniões internacionais no âmbito das suas atribuições, nomeadamente através da proposta da composição das respectivas delegações;

f) O fomento da realização de programas de intercâmbio com outros países e de assistência técnica de organizações internacionais em ordem a permanente actualização e aproveitamento dos recursos técnicos no domínio das suas atribuições;

g) A colaboração na determinação das necessidades de formação em matérias das suas atribuições, na reparação de programas e na escolha de monitores.

Compete em particular ao Departamento de Informática:

a) A realização de estudos conducentes à definição de uma política de informática para a Administração Pública;

b) O fomento e a coordenação da utilização da informática;

c) A normalização, promoção e divulgação de metodologias, códigos e procedimentos comuns a ter em conta na informatização dos serviços;

d) O apoio técnico na informatização de serviços;

e) O acompanhamento dos projectos e a emissão de pareceres sobre a primeira instalação, ampliação ou reconversão de equipamento e a aquisição de serviços de informática.

8. POLÍTICA DE FORMAÇÃO EM INFORMÁTICA

Um dos aspectos, mas relevantes, a contemplar no quadro de uma política nacional de informática é o da formação do pessoal. Com efeito, "só uma boa formação inserida no quadro do sistema do ensino público, poderá proporcionar o pessoal qualificado necessário ao desenvolvimento da informática em todos os sectores da economia e da sociedade"

Até 1975, a formação do pessoal especializado em informática, fez-se sobretudo, com base nos cursos intensivos dados pelos fornecedores de material de informáticos e por empresas particulares.

Em 1975, surgiu o 1º curso de informática desenvolvido no sistema nacional de ensino, a nível superior. Trata-se da licenciatura em Engenharia Informática, da Universidade Nova de Lisboa, destinada a alunos com o nível de bacharel e cujo objectivo era o estudo sobre questões de software básico e de hardware e aspectos mais ligados aos fundamentos matemáticos e as aplicações.

Paralelamente e complementarmente a esta acção iniciada pela Universidade Nova de Lisboa, a direcção-geral da Organização Administrativa no âmbito das suas competências e nomeadamente tendo em vista assegurar o "Planeamento, Promoção e Controlo da Utilização da Informática no Sector Público" iniciou em 1976 o lançamento de um programa de formação em Informática que viesse a contemplar as carências da Administração nas áreas de sensibilização, iniciação e especialização e que no seu conjunto e na sua forma mais evoluída se traduzisse num sistema integrado de formação.

A institucionalização deste sistema, tinha por objectivo fazer face aos aspectos negativos que caracterizam a realidade actual da situação da informática na Administração Pública:

-Subutilização dos equipamentos

-Deficiente utilização dos equipamentos

-Carência e deficiente qualificação dos técnicos de informática

Com o objectivo de suprir ou pelo menos minimizar as carências em pessoal de informática nas áreas de Análise e Programação, procurou-se quantificar as necessidades da Administração Pública nessas áreas e com base nelas programar todo um conjunto de acções de formação, tendo a DGOA lançado os seguintes cursos:

Correspondentes de Informática
Análise de Sistemas

Apesar destas iniciativas, pensamos que a política de formação em informática, está ainda por definir, e ao a partir de uma formação adequada à que se poderá suprir as graves carências de pessoal especializado em informática.

9.POLÍTICAS DE AQUISIÇÕES

É talvez este o domínio, em que existe uma política mais elaborada. A publicação do Decreto-Lei nº 384/77 de 12 de Setembro bem como da Portaria nº 565/77 vem esclarecer o exercício de uma utilização da informática pelo sector Público Administrativo atribuído à Direcção-Geral da Organização Administrativa

O referido decreto, impõe que "a decisão de autorizar um determinado serviço ou organismo, bem como a de ampliar ou substituir um equipamento informático instalado resultara obrigatoriamente das conclusões de estudos que demonstrem a viabilidade técnica e económica do empreendimento , nomeadamente:

- a)O estudo prévio para a definição do problema;
- b)O estudo de oportunidade;
- c)A elaboração dos cadernos de encargos para equipamentos ou para serviços".

Isto significa que cronologicamente deve ser efectuado o estudo prévio, submetido a decisão dos responsáveis do organismo e, se este for favorável ao prosseguimento do processo, Comunicado à DGOA. Posteriormente será efectuado o estudo de oportunidade, obtida a decisão dos responsáveis comunicado à DGOA e seguidamente a elaboração da caderno de encargos, de que a DGOA deve ter conhecimento antes da abertura do concurso publico ou consulta para eventual utilização de capacidades excedentarias existentes no Sector Publico Administrativo.

Friza-se que no caso de existir um órgão sectorial coordenador da informática no departamento ministerial respectivo (Comissão Ministerial de Informática, Gabinete de Planeamento, etc) todos estes estudos deverão ter a sua intervenção.

CONCLUSÕES:

1)A Espanha, é o único de três países candidatos à C EE com preocupações e estruturas para definir uma política nacional de informática.

2)Qualquer dos três países, desenvolveu uma política de coordenação da utilização da informática, mas restringida ao sector publico.

3) Tanto a Espanha como Portugal, possuem legislação específica sobre aquisições de equipamentos ou serviços de informática, igualmente restringida à Administração Pública.

4) Qualquer dos países candidatos à CEE assinalam grandes preocupações no domínio de educação e formação em informática, no entanto o grau de desenvolvimento e a estruturação dos cursos, diverge, podendo-se dizer que Portugal ocupa neste campo uma posição intermédia, entre a Espanha e a Grécia

5) Apenas a Espanha, procura ligar de um modo coordenado o fenómeno informático as telecomunicações , tendo uma rede de transmissão de dados

6) Qualquer dos países candidatos à CEE, apesar de algumas tentativas tímidas para criar indústrias nacionais, de "hardware" e "software" , com particular referência para Espanha são essencialmente consumidores de informática.